

EDITAL Nº49, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 225 de 09 de fevereiro de 2024, do Gabinete do Reitor, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, **torna público o resultado dos aprovados** no Processo Seletivo dos Cursos de **Programação de Sistemas Intermediário e Desenvolvimento de Sites para Internet** ofertado no Centro de Referência IFPR-Biopark, com início no primeiro semestre de 2024.

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1 O gabarito definitivo das questões aplicadas na realização do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, esta contido no **Anexo I**.

2. DOS APROVADOS

2.1 A lista de candidatos aprovados de acordo com as regras de inclusão social descritas no Edital 14/2024, esta contida no **Anexo II**.

2.2 No Anexo II se encontram os nomes dos candidatos em lista de espera de acordo com as regras de inclusão social descritas no Edital 14/2024.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista de classificados deverá realizar a matrícula no Centro de Referência IFPR-Biopark, nos dias 21, 22, 25 e 26 de março de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.2 O candidato contemplado deverá entregar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Requerimento de matrícula (ANEXO II Edital 14/2024);

II - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

III - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

V - Certidão de nascimento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus.

VI - Histórico escolar: fotocópia autenticada do Ensino Fundamental ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus.

VII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

3.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do Campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Fundamental e, até o final do curso, os documentos listados no item 3.2, conforme Edital 112/2023 .

3.4 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO III - A Edital 14/2024), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO IV Edital 14/2024) ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V Edital 14/2024), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

3.5 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração (ANEXO VI Edital 14/2024), acompanhada da documentação exigida.

3.6 O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração (ANEXO VI) e portando cédula de identidade (RG).

3.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

3.8 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

4. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS, PARDOS (C1; C4)

4.1 Os candidatos classificados para as vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à Banca de Validação de Autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

4.2 A realização das Bancas de Verificação irão ocorrer mediante convocação dos candidatos pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição;

4.3 O link de acesso à videoconferência será fornecido diretamente ao candidato pelo e-mail informado no momento da matrícula.

4.4 A banca de verificação será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, atendendo diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR e com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI IFPR Assis Chateaubriand.

4.5 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto e pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e o roteiro da entrevista.

4.6 Os candidatos deverão se apresentar sem adereços que comprometam sua identificação como chapéus, bonés ou maquiagens. E devem estar acompanhado por um dos responsáveis.

5. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C2; C5)

5.1 Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pessoas com deficiência deverão enviar para o e-mail sepae.toledo@ifpr.edu.br, no período de 21 a 26 de março de 2024 as 17 h, cópia digitalizada do atestado ou laudo médico, assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2 Os candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência terão o atestado ou laudo médico submetidos à Banca de Validação, para atestar a condição de deficiente.

5.3 Os candidatos inscritos nessa condição de cota terão o atestado ou laudo médico obrigatoriamente obtido nos últimos dois anos, a contar da data de avaliação do atestado ou laudo, avaliados no período de matrícula.

5.4 A banca de validação será constituída por equipe multidisciplinar designada pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR que emitirá parecer observando os seguintes critérios:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA

Diretor Geral

Portaria nº 225/2024

IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 21 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 21/03/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924518** e o código CRC **A3BA68F6**.

ANEXO I: Gabarito definitivo do Processo Seletivo

Questão	Alternativa Correta
1	A
2	E
3	B
4	B
5	A
6	E
7	C
8	B
9	C
10	C
11	A
12	C
13	D
14	D
15	D
16	B
17	D
18	E
19	A
20	A
21	D
22	C
23	B
24	A
25	E
26	E
27	C
28	B
29	E
30	D

ANEXO II: Resultado do Processo Seletivo

Tabela I: Lista de aprovados que devem realizar matrícula nos dias 21/03, 22/03, 25/03 e 26/03/2024 no Centro de Referência IFPR-Biopark.

Cota	Lista de classificados do Curso de Programação de Sistemas Intermediário
C1	*
C2	**
C3	ALISSON KOKOVICZ BRANDÃO
	RAFAEL RIOS MIRANDA
	YURI GABRIEL DE OLIVEIRA VOIGT
	YURI ANTUNES
	VÍTOR HENRIQUE DA SILVA PORTO
	VICTOR SAMUEL DE LIMA
	MIGUEL NASCIMENTO UEDA
	MAYARA OLIVEIRA BUENO
	ESDRAS ENRIQUE CIPRIANO DE LIMA
C4	VITÓRIA ZOGHBI MORAIS DE OLIVEIRA
	NICOLAS ANTONIO ZANETTE PIRES
	ELIAS HENRIQUE GRUBERT
C5	**
C6	VINÍCIUS HILLEBRAND CARRARO
	PEDRO HENRIQUE DA SILVEIRA
	EDUARDO FERREIRA
AC	VINÍCIUS PEREIRA COSTA
	DAVI ALEXANDRE DAL MAGRO
	EMMANUEL SOARES ALBIERI
	VINICIUS AUGUSTO ALFLEN NUNES
	SAMARA KARINA DARONCH
	VITTORIO ALLIEVI UECKER
	ELOÍSA MANOELE SCHRÖDER
	GABRIEL HENRIQUE PERUSSO
	HELOÍSA REICHERT GOMES
	MARCO ANTONIO CONTE DAUMLING
	MIGUEL CANTARELI DA FONTOURA
	RAFAEL VICTOR RUTHES
	JEAN CARLOS POVALUK DA SILVA
	VINICIUS FREIRE DA SILVEIRA
	JOÃO GUILHERME DORINI CLARINDA
	AUGUSTO CÉZAR DE OLIVEIRA
BIANCA DE LIMA SILVA	
BERNARDO MENDES DE SOUZA	
DANIEL ALESSANDRO KNAUL	
JÚLIO CÉSAR CONTE DAUMLING	

* Não houve candidatos aprovados

** Não houve candidatos inscritos nesta cota.

Cota	Lista de classificados Curso de Desenvolvimento de Sites para Internet
C1	MARIA LUISA DE MORAES
	ISADORA CABRAL BISPO
	BRYAN CHRISTOFFER DA CRUZ DA SILVA
C2	**
C3	ISAUQUE ALVES DOS SANTOS
	MARIA CAROLINA DA SILVA
C4	ISABELLY FORMAIO REIS
	RODRIGO ANTÔNIO QUEIROZ DA SILVA
C5	LETÍCIA DUARTE FATH
	LUAN CARVALHO MARQUES
C6	DAVI GABRIEL HARMEL
AC	ALANA PRANDI BARELLA
	ARTHUR WIEDEHOFT JULIO
	RACHEL ANDRÉIA GROMOWSKI ALCARÁ
	LAURA SOFIA MUNARO
	FELYPE GABRIEL DILLENBURGER DA SILVA
	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA

KAUAN VYCTOR DE LIMA
ARTHUR PRADO PICCO
GABRIEL VINICIUS BORRE
MIGUEL DA SILVA FERREIRA
ANA CAROLINE FRANCISCO VOLPATO
LUAN HENRIQUE DE SOUZA GOMES
KAUÊ RAFAEL VENÂNCIO DE SOUZA
GAEL ANDRÉ MAURINA
MATEUS HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA

* Não houve candidatos aprovados

** Não houve candidatos inscritos nesta cota.

***Devido a inexistência de candidatos inscritos e/ou aprovados para o quantitativo de vagas destinadas as respectivas cotas C2, C3 e C6 as vagas devem ser destinadas a candidatos também inscritos em cotas. Quando não existir candidatos inscritos dentro do número de vagas de cotas exigidas pelo edital 14/2024 as respectivas vagas são destinadas a candidatos inscritos na modalidade ampla concorrência.

Tabela II: Candidatos aprovados no processo seletivo em lista de espera nos respectivos cursos selecionados.

Cota	Lista de Espera Curso do Curso de Programação de Sistemas Intermediário
C1	****
C2	****
C3	****
C4	MISAEAL NATÃ RODRIGUES DOS SANTOS NATHALYA MAXIMIANO ANDRADE RAMIREZ
C5	****
C6	****
AC	GUSTAVO ANDRADE CAETANO DE SOUZA
	ARTHUR LOPES FERREIRA
	CAUÃ BIANCHINI ALDERETE
	THOR EDUARDO GHEDIN ANGNES
	GABRIEL BATISTA LINO
	ARTHUR MURILO BOCK
	HALLEX ROCHA LOPES
	HELOÍSA CAVIZIOLI
	GABRIELA MODESTO ROCHA
	KAIO ALEXANDRE ALVES KOPS
	LAVYNEA GRACITE FERREIRA POMINI
	JOÃO VITOR OLÁVIO BOURSCHEIDT
	MATHEUS BENDER MACIEL
	HIGOR ADRIEL BENITEZ DOS SANTOS
	GIULIA BRANDÃO MIOTTO
	AMANDA DOS SANTOS SILVA
	MARIA EDUARDA DA SILVA KLAUCK
	GUSTAVO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
	BEATRIZ FERREIRA PINTO TELOEKEN
	MARCELO JUNIOR PENNER GRAMS
	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE ANDRADE
	NICKOLE KEROLLY LIMA DE OLIVEIRA
HECTOR RICHARD MAZONI	
MARIANA DAMKE DA SILVA	
VINÍCIUS DE OLIVEIRA SECCHI	
LARA DE BRITO HACHMANN	
FABRÍCIO NOWOTNY KRINDGES	

**** Não existem candidatos aprovados em lista de espera na respectiva Cota.

Cota	Lista de Espera Curso Desenvolvimento Sites para Internet
C1	****
C2	****
C3	****
C4	****
C5	****

C6	****
AC	KAUAN GABRIEL VENÂNCIO DE SOUZA
	EDUARDO HENRIQUE ANTKIEWICZ DA ROSA
	JULIANO LISSADALPRA
	VICTOR GABRIEL GOMES

**** Não existem candidatos aprovados em lista de espera na respectiva Cota.

ANEXO II
EDITAL IFPR Nº 14/2024
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

PERÍODO DE INGRESSO: 2024

CURSO: () PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INTERMEDIÁRIO () DESENVOLVIMENTO DE SITES PARA INTERNET

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: ____ (Ver Código Quadro Abaixo)

C1 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C2 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C3 - Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C4 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C5 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C6 - Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

AC - Vagas para ampla concorrência.

DADOS DO(A) ESTUDANTE:

NOME: _____ EMAIL: _____

RG: _____ ORG./UF: _____ CPF: _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

AUTORIZAÇÃO para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável legal
(Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade)

ANEXO III
EDITAL IFPR Nº 14/2024
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

*** PARA OS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA DE ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (C1; C2; C3).**

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO III - A);
- Uma fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida, para todos os integrantes do núcleo familiar;
- Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;

- f) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- g) Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos: Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- b) Preencher a Declaração – Não Possui Renda Mensal, (ANEXO III - B)

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

- a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024), compatíveis com a renda declarada, e;
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (ANEXO III -C).

5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024), e;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, ou
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.
- e) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (ANEXO III -C).

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

(atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho).

- a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (ANEXO III -C).

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, ou;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do(s) contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024), ou;
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024) constando o valor recebido, ou;
- c) Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
- b) Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas de produtos dos meses dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024 (ANEXO III -C)
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO III-A
EDITAL IFPR Nº 14/2024
DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	idade	RG	CPF	Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)
------	------------	-------	----	-----	---

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

(Caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III-B
EDITAL IFPR Nº 14/2024
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III-C
EDITAL IFPR Nº 14/2024
DECLARAÇÃO DE RENDA
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal
() trabalhador autônomo/liberal
() atividade rural
() Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
EDITAL IFPR Nº 14/2024
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL IFPR Nº 179/2022 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais."

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável legal
(Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade)

ANEXO V
EDITAL IFPR Nº 14/2024
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº 179/2022 no que se refere à reserva de vagas para candidatos indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável legal
(Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade)

ANEXO VI

EDITAL IFPR Nº 14/2024

**PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK**

Eu _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av _____, para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, classificado no Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial em Programação de Sistemas - Básico do Centro de Referência IFPR - Biopark.

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

*necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) autenticada OU acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO VII

EDITAL IFPR Nº 14/2024

**FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS FALTANTES
CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR - BIOPARK**

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

CURSO: () PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INTERMEDIÁRIO () DESENVOLVIMENTO DE SITES PARA INTERNET

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: ____ (Ver Código Quadro Abaixo)

C1 –Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C2 –Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C3 -Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C4 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C5 -Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C6 -Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

AC - Vagas para ampla concorrência.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro que entreguei nesta Instituição de Ensino somente parte da documentação exigida pelo Edital que rege o Processo Seletivo do IFPR 2022 necessária para o Registro Acadêmico no Instituto Federal do Paraná, pelo qual o deferimento do meu registro fica condicionado a entrega dos documentos assinalados abaixo até o prazo de ____/____/ 2024. A não entrega da documentação referida abaixo, ensejará na não realização do Registro Acadêmico.

- () Cópia da Cédula de Identidade, ou RNE ou protocolo de solicitação do RNE, para estrangeiros;
- () Cópia de documento contendo o número do CPF;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral;
- () Certidão de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas);
- () Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- () Foto colorida 3x4;
- () Outros: _____

Toledo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável legal (Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade)

Conforme Art. 39 do presente Edital, “O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 31, 32 e 33 no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes” (ANEXO VII), fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.”